



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 311 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o PAD n. 163/2019;

**Considerando** o Ofício n. 75/2019 – Sinderon: Solicitando Parecer sobre a responsabilidade do profissional de enfermagem empurrar marca e cadeira de rodas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Regis André Georg, Coren-RO n. 245968**, para emitir parecer técnico sobre a responsabilidade do profissional de enfermagem empurrar marca e cadeira de rodas.

**Art. 2º** - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o parecer.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**